

NOTA TÉCNICA Nº 9/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.038430/2024-74

Brasília, 10 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado de Tocantins

Referência: Processo nº 02501.002709/2023-01; Termo de Contrato nº 025/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão em Tocantins.

Do TERMO DE CONTRATO nº 025/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a SEMARH/TO

2. O Termo de Contrato nº 025/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/TO), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, além das metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado na variável crítica do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sendo previsto a aplicação de, aproximadamente, R\$ 50 mil por ano, entre o período de 2024 a 2027.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 50 mil para a tipologia B. Neste intervalo, para a tipologia definida pelo estado, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.



Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CERH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 025/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. Nos dias 27 e 28 de abril de 2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Palmas - TO, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da SEMARH/TO, Naturatins e da ANA, bem como representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 13/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 026763/2023).



Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 283/2024/GABSEC (Doc. nº 18008/2024), o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Tocantins em 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 11/2024/COINT/SRE (Doc nº 033264/2024)	50%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 3/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 028208 /2024)	44%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 32/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 031184/2024)	80%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Parecer Técnico nº 38/2024/COART/SOE (Doc. nº 031393/2024)	90%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	66%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 32/2024/SGH (Doc. nº 037599/2024)	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 23/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029160/2024)	90%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado do Tocantins atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Com relação à meta I.1, a área certificadora descontou pontuação do critério II relacionado à complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período de 2023. Para a comprovação da meta, o estado informou que regularizou e compartilhou no CNARH 1.018 captações subterrâneas em 2023, dentre as quais 112 são atos de outorga e os demais correspondem a usos insignificantes, usos autorizados, atos inválidos e indeferidos. Para fins da certificação, foram considerados todos os atos de outorga e, para as demais situações, somente os registros que continham os dados do poço preenchidos (275), resultando em 387 captações subterrâneas para o item B do critério II, sendo 317 validadas para o cumprimento da meta. Foram invalidadas 70 outorgas sem os dados do poço.

15. Na meta I.2, a área certificadora alegou que o estado de Tocantins apresentou o Plano de Capacitação Estadual incompleto, pois o conteúdo do plano deveria apresentar, além das ações: os objetivos do plano; a contextualização da situação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; o detalhamento da metodologia e dos resultados de levantamento das demandas; o quantitativo dos atores do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, assim como o número de servidores e representantes de instâncias colegiadas que atuam no sistema estadual (comitês e conselho). Desta forma, neste item, em decorrência do estado ter apresentado apenas uma planilha com as modalidades de ações de capacitação que serão desenvolvidas no período de implementação do plano, foi descontado 20% da nota de certificação dessa meta.

16. A meta I.4 foi cumprida quase na totalidade, tendo um desconto de 10% devido à ausência de um relato dos Eventos Críticos que ocorreram em 2023 (Relatório Anual de Eventos Críticos), de maneira a descrever os eventos, as ações, atividades e produtos desenvolvidos pela Sala de Situação, e articulações com demais instituições.

17. A menor pontuação foi da meta I.5 de atuação para a segurança de barragens, pois o estado não atendeu em sua plenitude o critério II, relacionado à regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens, o critério III sobre eventos de capacitação, o critério IV relacionado ao Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023) e o critério V, em que não houve apresentação do quadro resumo das ações de fiscalização em 2023.

18. A meta I.7, foi cumprida quase na totalidade, tendo um desconto de 10% devido ao não envio de normativos de fiscalização de uso de recursos hídricos, relacionado ao Critério I, todos os outros critérios foram atendidos plenamente.

19. As metas I.3 e I.6 foram atendidas em sua totalidade.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

20. Por meio do Ofício 284/2024/GABSEC (Doc. nº 18008/2024), a SEMARH encaminha o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão - 3º Ciclo e o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, todos acompanhados do ato normativo que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, bem como a comprovação da apreciação pelo CERH dos gastos realizados com recursos do programa no ano 2023, e solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

21. No referido Ofício também foram encaminhadas a Resolução CERH nº 143, que aprova os gastos realizados com recursos do Progestão em 2023, a Resolução CERH nº 144, que aprova o Formulário de Autoavaliação 2023, a Resolução CERH nº 145, que aprova o Plano Plurianual de Capacitação e a Resolução CERH nº 146, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos financeiros do Progestão 3º ciclo (2024-2028), todas aprovadas em 06 de março de 2024.

22. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023, verifica-se que todas as metas foram atingidas já no 1º período.



METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Tocantins - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
METAIL.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		4	4				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		4	4				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3				
		Soma Meta II.2			38		34	34	0	0
	Valor percentual (%)				89%	100%	0%	0%	0%	0%
METAIL.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	2				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	3				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		3	3				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		3	3				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
		Soma Meta II.3			31		23	23	0	0
	Valor percentual (%)				74%	100%	0%	0%	0%	0%
METAIL.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	5	2	2				
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3		2	2				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		4	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4				
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4				
		Soma Meta II.4			31		24	24	0	0
	Valor percentual (%)				77%	100%	0%	0%	0%	0%
METAIL.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	4				
	4.2	Fiscalização	4		3	4				
	4.3	Cobrança	5		3	3				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		4	4				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	3				
		Soma Meta II.5			33		24	26	0	0
	Valor percentual (%)				73%	108%	0%	0%	0%	0%

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

23. Espera-se que nas próximas certificações, o CERH se debruce com mais atenção à análise das variáveis de gestão de recursos hídricos, de forma a se ter uma autoavaliação mais fiel à realidade da gestão de recursos hídricos do estado. Como exemplo, observando as justificativas apresentadas no Formulário de Autoavaliação 2023, pode ser citada a variável 4.7 de programas e projetos indutores, na qual o estado cita o ICMS Ecológico, mas não demonstra a aplicação de recursos financeiros na gestão de recursos hídricos. Outros exemplos, a variável 4.3 Cobrança, na qual o estado informa na justificativa do nível obtido que foi publicado o Decreto nº 6.604/2023 que regulamenta o instrumento na bacia do rio Formoso, mas não apresenta a sua implementação de fato, com boletos emitidos e arrecadação, e a variável 4.1 Outorga, que em sua justificativa, não é citado o percentual de captações e de lançamento de efluentes em relação à demanda estimada.

Do Fator de Redução (FR)

24. No 1º período de avaliação, o estado de Tocantins, por meio do Ofício nº 36/2023 (Doc. nº 034796/2023), assinado pelo Governador do Estado, declarou que desembolsou, até 31 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 6.443.331,63, correspondendo a 84,84% do valor acumulado.

25. Logo o percentual declarado está acima de 50%, não sendo assim aplicada a redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação enviada como anexo ao Relatório Progestão.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		Ano:	2023
Instituição:	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins-SEMARH-TO	UF:	TO
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	META VARIÁVEL DO PROGESTÃO	OU VALOR APLICADO
1	Diárias		30.295,50
2	Passagens		0,00
3	Material de consumo		0,00
4	Material permanente		0,00
5	Despesas com imóveis		0,00
6	Contratação de pessoal		0,00
7	Serviços de informática		0,00
8	Serviços de comunicação		0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		209.158,25
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados		359.881,25
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos		0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação		471.712,43
13	Monitoramento da qualidade da água		263.161,66
14	Outras despesas		0,00
TOTAL DE DESPESAS			1.334.209,09
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
1	Saldo dos recursos do ano anterior		1.150.708,77
2	Parcela Progestão recebida no ano		923.824,00
3	Rendimentos ao final do ano		71.706,18
4	Devoluções e/ou restituições		0
TOTAL DAS RECEITAS			2.146.238,95
SALDO PROGESTÃO			812.029,86
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO			62%

26. Observa-se que foi priorizado o desembolso na rede hidrológica, sendo que cerca de:

- 35% com a rede hidro meteorológica e sala de situação: meta federativa I.6. monitoramento hidrológico;
- 27% com os comitês de bacia: meta estadual II.2 (variável 1.5. CBH e outros organismos colegiados);
- 20 % no monitoramento da qualidade da água: meta estadual II.4 (variável 3.4. monitoramento da qualidade de água);
- 16% com a realização de eventos e ações de capacitação: meta federativa I.2. capacitação em recursos hídricos; e

- 2% com diárias: meta federativa I.5. atuação para segurança de barragens e meta estadual II.2 (variável 1.1. organização institucional do sistema de gestão).

27. Dos desembolsos apresentados, que representou cerca de 62% do total acumulado, o estado optou por adquirir equipamentos permanentes de apoio às suas atividades, entre os quais, três veículos, sendo um para o monitoramento da rede hidrometeorológica (além de caiaques e motores), outro para atender as ações dos comitês de bacias, e um para o monitoramento da qualidade de água.

28. A tabela a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CERH/TO. Observa-se que o estado priorizou a aplicação de recursos na contratação de pessoal (consultores, bolsistas e estagiários), na rede hidrometeorológica e em despesas com conselho, comitês e outros organismos colegiados

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO								
Instituição:		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/TO			UF:	TO	Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028		
1	Diárias	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00		
2	Passagens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
3	Material de consumo	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
4	Material permanente	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6	Contratação de pessoal	405.000,00	405.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00		
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	182.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00		
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	308.000,00	238.000,00	238.000,00	258.000,00	258.000,00		
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVISÃO DAS DESPESAS		1.825.000,00	1.508.000,00	1.373.000,00	1.393.000,00	1.393.000,00		
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028		
Saldo Progestão ano anterior		812.029,86	387.029,86	279.029,86	306.029,86	313.029,86		
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00		
PREVISÃO DAS RECEITAS		2.212.029,86	1.787.029,86	1.679.029,86	1.706.029,86	1.713.029,86		
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		387.029,86	279.029,86	306.029,86	313.029,86	320.029,86		
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		82,5%	84,4%	81,8%	81,7%	81,3%		

Da solicitação da parcela

29. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CERH, conforme consta no Ofício 284/2024/GABSEC (Doc. nº 18008/2024).

Conclusões e recomendações

30. Recomenda-se que as avaliações das variáveis de gestão de recursos hídricos em âmbito estadual sejam realizadas com mais detalhamento em suas justificativas visando melhor entendimento pelo CERH e propiciar uma autoavaliação mais fidedigna com a realidade estadual, mesmo que implique em perdas financeiras. Estas avaliações são de fundamental importância para a melhoria das políticas públicas e de sua implementação.

31. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do



Fator de Redução no valor de **0%**, conforme declarado no Ofício de adesão ao 3º Ciclo do Progestão encaminhado pelo Governador do Estado, a SEMARH/TO obteve nota final de **94,4%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.321.600,00** (um milhão trezentos e vinte um mil e seiscentos reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

32. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH/TO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
SIMONE VENDRUSCOLO
Gestora do Termo de Contrato nº 025/2023/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/TO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Simone Vendruscolo						
1	Estado:	TO						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,50	3,5		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,44	3,08		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	0,80	5,6		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,90	6,3		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,66	4,62		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	0,90	6,3			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	10	SIM	1	1	10
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	9			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	1		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	7			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	1	5
		3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1		
		3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1		
		3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1		
		3.5	Sistema de informações		SIM	1		
		3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1		
		3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	1		
		3.8	Gestão de eventos críticos		SIM	1		
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	8				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 1	7				
II.1 e II.6		Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?		NÃO	Pprogestão (%) 94,4 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2023				
				Vmax (R\$) 1.400.000,00 Vparcela (R\$) 1.321.600,00				
	Fator de Redução		0					

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)